

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3055 DE 29 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo e designa comissão responsável.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista os arts. 218 e 221 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo para apurar responsabilidades por eventuais irregularidades praticadas pela sociedade empresária ENGESOLO ENGENHARIA LTDA., na elaboração do projeto final de engenharia rodoviária, para melhoramento e pavimentação do trecho Jordânia-Almenara, com 80 km de extensão, da rodovia LMG-634 (lote 1), objeto do Contrato PJU-24.018/05, registrado sob os protocolos nº 0107693-2300/2005-0 (vol. 1), 0056679-2300/2007-3 (vol. 2) e 0045527-2300/2012-3 (vol. 3), estando sujeita às cominações previstas na legislação de regência.

Art. 2º Fica designada comissão, na forma do art. 221 da Lei Estadual nº 869/52, encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos seguintes servidores:

I – Adilson Vieira, Masp 1032711-2 - Presidente;

II – José Maria de Fátima Andrade, Masp 1028318-2;

III – Eliana de Fátima Paula, Masp 1032555-3.

Art. 3º O Processo Administrativo deverá ser iniciado no prazo de até 3 (três) dias contados da data da designação, e concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de seu início.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos 29 do mês de maio de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE

DIRETOR GERAL